

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0181/2017
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Jijoca de Jericoacoara e Localidade
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0001/2018

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSB/001/2018)
Constatações:	<p>-Ocorre vazamento na gaxeta da bomba da elevatória de água da EEAT-01, do SAA da Localidade de Jericoacoara.</p> <p>-A grade de proteção da caixa dos registros do reservatório RAP-01, do SAA da Localidade de Jericoacoara, não está fixada adequadamente.</p> <p>-O guarda-corpo da passarela do reservatório REL-01, do SAA da Localidade de Jericoacoara, está em processo de corrosão.</p> <p>-Existem armaduras expostas no reservatório REL-01, do SAA da Sede de Jijoca de Jericoacoara.</p> <p>-No reservatório RAP-01, do SAA da Localidade de Jericoacoara, a tubulação de ventilação está com a tela de proteção danificada.</p> <p>-A escada de acesso ao reservatório REL-01, do SAA da Localidade de Jericoacoara, está em processo de corrosão.</p> <p>-A pintura da casa de abrigo do quadro de comando do poço PT-03, do SAA da Sede de Jijoca de Jericoacoara, está deteriorada.</p> <p>- A laje de cobertura da casa de abrigo do quadro de comando do poço PT-03, do SAA da Sede de Jijoca de Jericoacoara, está danificada.</p> <p>-A porta da casa de abrigo do quadro de comando dos poços PT-03 e PT-04, do SAA da Localidade de Jericoacoara, está danificada.</p> <p>-A pintura e reboco da casa de abrigo do quadro de comando dos poços PT-03 e PT-04, do SAA da Localidade de Jericoacoara, estão danificados.</p> <p>-A laje de cobertura da casa de abrigo do quadro de comando do poço PT-01, do SAA da Localidade de Jericoacoara, está danificada.</p> <p>-A porta da casa de abrigo do quadro de comando do poço PT-01, do SAA da Localidade de Jericoacoara, está sem fechadura.</p> <p>-A pintura e o reboco da casa de química, do SAA da Sede de Jijoca de Jericoacoara, estão deteriorados.</p> <p>-Há presença de animais na área de disposição do efluente tratado na ETE da Localidade de Jericoacoara.</p> <p>-Há vegetação excessiva nas lagoas facultativa (LF) e de maturação (LM2), da ETE</p>

<p>Constatações:</p>	<p>da Sede de Jijoca de Jericoacoara.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Ocorre acúmulo de sobrenadantes nas lagoas de maturação (LM1) e (LM2), da ETE da Sede de Jijoca de Jericoacoara. -Na ETE da Sede de Jijoca de Jericoacoara, existe material disposto fora do leito de secagem. -Um dos sopradores instalados nos filtros da ETE da Localidade de Jericoacoara está com defeito. -Na ETE da Localidade de Jericoacoara, a pintura dos decantadores, filtros e reatores estão deterioradas. -Na ETE da Sede de Jijoca de Jericoacoara, a casa de abrigo do operador está danificada, sem iluminação, sem instalação de água potável e sem porta. -A casa de abrigo do grupo gerador de energia da elevatória de esgoto EEE-01, do SES da Sede de Jijoca de Jericoacoara, está com pintura, reboco e telhado deteriorados. -Ocorre acúmulo de resíduos na entrada da elevatória de esgoto EEE-02, do SES da Sede de Jijoca de Jericoacoara. -A recarga do extintor de incêndio localizado na área da EEE-02, do SES da Localidade de Jericoacoara, está fora de validade. -Os grupos geradores de energia elétrica das elevatórias de esgoto EEE-01 e EEE-02, do SES da Sede de Jijoca de Jericoacoara, não estão funcionando. -Ocorre acúmulo de materiais e de lixo na área da ETA da Localidade de Jericoacoara. -Os poços PT-03, PT-04, PT-05 e PT-06, do SAA da Localidade de Jericoacoara, não estão identificados. -Na casa de abrigo do quadro de comando do poço PT-02, do SAA da Localidade de Jericoacoara, o quadro do disjuntor está sem tampa. -A última limpeza e desinfecção do reservatório REL-01, do SAA da Sede de Jijoca de Jericoacoara, foi realizada no dia 19/07/2016, portanto há mais de 06 (seis) meses. -A última limpeza e desinfecção dos reservatórios RAP-01 e REL-01, do SAA da Localidade de Jericoacoara, foi realizada no dia 18/07/2016, portanto, há mais de 6 (seis) meses. -No SES da Localidade de Jericoacoara, ocorrem frequentes extravasamentos no PV localizado em Frente à Pousada Fateixo. No dia da inspeção, a CAGECE havia instalado uma bomba submersa com gerador de energia elétrica e quadro de comando. Também foi construída uma linha de recalque provisória que interliga esse PV à elevatória de esgoto EEE-01. -No SES da Sede de Jijoca de Jericoacoara existe um PV localizado na Rua Minas Gerais, acima do nível da pavimentação. -A lâmpada da casa de abrigo do grupo gerador de energia da elevatória de esgoto EEE-01, do SES da Sede de Jijoca de Jericoacoara, não está acendendo. -A casa de abrigo do grupo gerador de energia da elevatória de esgoto EEE-02, do SES da Sede de Jijoca de Jericoacoara, está sem lâmpada. -Há um PV sem tampa na lagoa facultativa da ETE da Sede de Jijoca de Jericoacoara. -Há caixa de inspeção danificada na área da ETE da Localidade de Jericoacoara.
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.</p>
<p>Prazo (dias):</p>	<p>120</p>
<p>Fundamento Legal:</p>	<p>Art.119 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.</p>

Constatações:

Fundamento Legal:	<p>§1o - No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.</p> <p>§2o - No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p> <p>-</p> <p>Art.126 da Res. 130/2010 da ARCE - Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses.</p> <p>§1o - A realização da limpeza dos reservatórios deve ser registrada em documento específico.</p> <p>§2o - Os resíduos e a água resultantes da limpeza dos reservatórios devem ser dispostos em local adequado, autorizado pelo órgão competente.</p>
Infrações:	<p>01.07 - Operação e manutenção inadequadas - Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.</p>

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 20/02/2018 Assinatura: _____

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____